



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Casa Dr. Antonio Batista Santiago

AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93

www.cmmitabaiana.pb.gov.br

Projeto de Lei Nº. 427 / 2015

Cria o Brasão do Município de Itabaiana/PB e determina outras providências.

Art. 1º - Fica criado o Brasão do Município Itabaiana, a ser utilizado pelo Poder Executivo e Legislativo deste Município, com o formato e características históricas assim definidas:

I – O Brasão Fisicamente tem formato português;

II – Sobre o Escudo sobrepõe-se acima, a descrição “Unidos e sempre crescendo”, o qual está inserido na Bandeira do Município de Itabaiana-PB. De mesmo modo, prevalece um campo verde, que representa a vegetação e nele estão constantes três elementos presentes na cultura e na economia de nosso município, que são: a panela de barro, que representa a predominância do artesanato como fonte de renda; a feira livre, neste ato representado por três sacas; pecuária, que segundo a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba (EMATER), Itabaiana possui um dos maiores rebanhos bovinos do estado, o que de mesmo modo representa a agricultura/pecuária de subsistência. Acima está contida a linha férrea que corta o município de Itabaiana, o ramal que liga à Campina Grande/PB e Recife/PE, o qual foi inaugurado em 02 de outubro de 1907, se destacando por ser um importante entroncamento ferroviário, que liga o estado de Pernambuco com a Paraíba, e conseqüentemente com o Ceará e outrora com o Rio Grande do Norte. Contém a representação do leito do Rio Paraíba, sendo o maior rio da Paraíba que corta a nossa cidade e parte de nosso estado, nele estão inseridas duas pedras, as quais deram origem ao nome de nossa cidade, ITA – Pedra, BAIANA – que dança alusivo a uma pedra vermelha existente no leito do Rio Paraíba, que fazia movimentos rotatórios em períodos de cheia. No escudo, acima da representação do Rio Paraíba, está representada o carro de boi, que era utilizado como transporte de cargas da produção agrícola que levava em destaque a produção de algodão, fumo e cana-de-açúcar; por trás do carro de boi, está representado a serra, que cerca o nosso município, que demonstra que está localizada em um vale. Ao fundo prevalece o azul, que representa o céu, e de mesmo modo o sol que na representação está apontando para o clima semiárido. Destacamos que, a linha férrea, o rio, a pedra que deu origem ao nome, o carro de boi, a serra e o sol, estão representados na bandeira do município de Itabaiana-PB.

III – As estrelas no Alto do Brasão simbolizam respectivamente: a estrela central, representa a sede do município de Itabaiana, dentro da mesma possui o símbolo da Confederação do Equador, que foi travada no Riacho das Pedras, em Itabaiana, a mais importante batalha realizada na Paraíba. De um lado, os Republicanos da Confederação do Equador, que lutavam contra o absolutismo do Império; do outro, os Legalistas, conservadores,

ados de Dom Pedro I, a batalha travou-se por quatro horas com a participação de três mil e quinhentos homens, O escritor Joaquim Inojosa expressou-se “Razão têm os Itabaianenses de festejarem essa data que forma uma das belas páginas da história brasileira, diretamente de sua cidade”; as outras duas estrelas representam os dois distritos pertencentes ao Município de Itabaiana.

IV – As plantas que rodeiam o Brasão simbolizam a época em que Itabaiana, foi um dos maiores produtores de algodão do Estado da Paraíba;

V – Na parte inferior do brasão, está contido um laço de cor vermelha, ao qual faz referência à bandeira do Estado da Paraíba e nele contém a data da Emancipação Política do Município de Itabaiana;

VI – As cores do Brasão representam as cores da bandeira do Município.

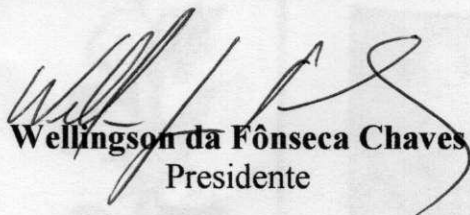
Art. 2º - O Brasão ora criado deverá estar inserido no timbre oficial do Poder Legislativo e Executivo do Município de Itabaiana, nas correspondências oficiais (ofícios, memorandos e etc.) e nas Matérias Legislativas.

Art. 3º - Em anexo a este Projeto de Lei está inserido o layout do Brasão

Art. 4º - Os direitos autorais pertencentes ao Designer Gráfico Jean Alisi Amorim Gomes da Silva, ficam transferidos ao município de Itabaiana-PB.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação Câmara Municipal de Itabaiana-PB.

Plenário Vereadora Márcia Andréa, 24 de Março de 2015.


Wellington da Fônsaca Chaves
Presidente

Ailson Pereira da Costa
Vice Presidente

Luiz Antônio de Araújo Filho
Primeiro Secretário

Valdomiro Sobreira Correia Jr
Segundo Secretário



Estado da Paraíba
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Casa Dr. Antonio Batista Santiago
AV. Presidente João Pessoa, 392 - CNPJ. 08.354.235/0001-93
www.cmitabaiana.pb.gov.br

Projeto de Lei Nº. 427 / 2015

Cria o Brasão do Município de Itabaiana/PB e determina outras providências.

Anexo



III - O brasão do Município de Itabaiana, dentro da mesma peça o símbolo da Confederação do Equador, que foi travada no Riacho dos Pedras, em Itabaiana a mais importante batalha realizada na Paraíba. De um lado, os Republicanos da Confederação do Equador, que lutavam contra o absolutismo do Império; do outro, os Legistas, conservadores,